Governo do
Estado da Bahia
Secretaria da Educação

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

1ª Reunião – 16 de outubro de 2019
Lei de Regência: 9.433/2005
Regime: MENOR PREÇO (RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)
Local: Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB, Salvador – Bahia.
Processo Administrativo SEI: 011.5621.2019.0019811-25

Às 10:00 horas do dia **16 de outubro de 2019**, reuniu-se a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria **nº 814/2019** de 09/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição do dia 11/10/2019, para realizar os procedimentos relativos ao certame licitatório do Edital nº 03/2019, na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto a contratação ode empresa para Conclusão da Obra de Construção de Unidade Escolar, no município de Campo Formoso, distrito de Laje dos Negros. Após fazer explanações sobre o objeto do certame e declarar a abertura da sessão, o presidente e demais membros da comissão procederam o credenciamento dos presentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIDADE
1	TENAZ CONSTRUTORA – NORMAL	00.349.149/0001-80	LUIZ CARLOS MELO FERREIRA	0054159504
2	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	00.712.814/0001-59	LANDOALDO RIBEIRO PAULO	95191577
3	EJOS CONSTRUCOES E INSTALACOES EIRELI – EPP	21.649.171/0001-16	JOÃO FILIPE XAVIER DE OLIVEIRA	05331417621
4	CONSTRIC ENGENHARIA LTDA – EPP	03.632.681/0001-07	ANTÔNIO CÉSAR NUNES DE AZEVEDO	1378723058
5	SOUZA MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – NORMAL	13.326.506/0001-37	ALINE ANDRADE PASSOS DE SANTANA	0964914697
6	RS PIRES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO EIRELI	32.203.704/0001-58	RICARDO DA SILVA PIRES	3083502991
7	T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.730.087/0001-03	PHILLIPE TELES FERREIRA	13538610-15

A seguir foram entregues os envelopes A, contendo as propostas de preços e os envelopes B, contendo documentos de habilitação, devidamente lacrados pelos proponentes credenciados. O Presidente procedeu com a abertura dos **envelopes A – Proposta de Preços**, em seguida, solicitou dos presentes, conferência nos lacres dos envelopes e em ato contínuo **vistas e rubricas** pelos membros da comissão e licitantes presentes, após isto a Presidente abriu os envelopes, com os valores devidamente anunciados, com o resultado da colocação, na forma a seguir:

LOTE ÚNICO			
VALOR REFERENCIAL (R$)		R$ 1.985.413,01	
Nº	EMPRESA	CNPJ	FATOR K
1	RS PIRES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO EIRELI	32.203.704/0001-58	0,70
2	EJOS CONSTRUCOES E INSTALACOES EIRELI – EPP	21.649.171/0001-16	0,77
3	T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	04.730.087/0001-03	0,78
4	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	00.712.814/0001-59	0,78
5	SOUZA MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – ME	13.326.506/0001-37	0,85
6	TENAZ CONSTRUTORA – NORMAL	00.349.149/0001-80	0,85
7	CONSTRIC ENGENHARIA LTDA – EPP	03.632.681/0001-07	0,95

Após a exposições dos valores, constou empate entre as empresas CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e também entre as empresas SOUZA MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – ME e TENAZ CONSTRUTORA, conforme ATA em anexo, passando a vigorar a seguinte classificação:

LOTE ÚNICO			
VALOR REFERENCIAL (R$)		R$ 1.985.413,01	
Nº	EMPRESA	CNPJ	FATOR K
1	RS PIRES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO EIRELI	32.203.704/0001-58	0,70
2	EJOS CONSTRUCOES E INSTALACOES EIRELI – EPP	21.649.171/0001-16	0,77
3	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	00.712.814/0001-59	0,78
4	T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	04.730.087/0001-03	0,78
5	SOUZA MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – ME	13.326.506/0001-37	0,85
6	TENAZ CONSTRUTORA – NORMAL	00.349.149/0001-80	0,85
7	CONSTRIC ENGENHARIA LTDA – EPP	03.632.681/0001-07	0,95

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Ato contínuo, foi toda a documentação passada para vistas e oportunizado aos licitantes as manifestações, considerações e/ou interposição de recursos, momento em que renunciaram expressamente. Desta forma, tendo em vista que todas as empresas estão classificadas, o envelope – B, foi aberto, momento que o Sr. João Filipe Xavier de Oliveira, representante da EJOS CONSTRUCOES E INSTALACOES EIRELI – EPP se retirou da sessão.

Considerando o princípio da autotutela, onde a administração pode voltar seus atos a qualquer momento, informo que todos os envelopes B das empresas: T & F CONSTRUÇÕES, SOUZA MOTA, TENAZ CONSTRUTORA, CONSTRIC ENGENHARIA que foram abertos, foram novamente lacrados, vistados e rubricados por todos os presentes, assim, há a obediência ao item 47 do Edital, onde a Comissão deliberará sobre a habilitação das três primeiras classificadas.

Assim, aberto o envelope B, conforme reza Instrumento Convocatório, foi franqueada novamente a palavra as licitantes para que estes pudessem relacionar os protestos ou impugnações pretendidas, que alegaram:

A Empresa CCN Construtora informa que Ejos Construções e a Rs Pires, que os engenheiros Pedro Ribeiro e Anderson de Castro Ribeiro, não apresentaram atestados de capacidade técnica para execução de subestação de 112,5 KVA, não atendendo o item 1.3, alínea "C" da qualificação técnica, ou seja, o profissional apresentado engenheiro civil extrapola a capacitação para execução de obra de subestação.

A empresa RS Pires se defende, justifica que conforme o edital, item 10.7.1, é solicitado um responsável técnico para totalidade da obra, sendo ele, engenheiro Civil que atenda aos itens de maior relevância, o Sr. Anderson Ribeiro é indicado para equipe técnica mínima.

A empresa Sousa Mota, alega que A RS Pires apresentou cópia simples do técnico de segurança do trabalho, no DRA do Balanço Patrimonial, somente consta o item despesa, sem constar receita e ainda apresentou cópia simples do balanço. A empresa CCN não visualizou a subestação do operacional e a relação dos índices contábeis, liquidez corrente e endividamento. Sobre a empresa Ejos, apresentou dois atestados emitidos por pessoa física, tanto do Sr. Thiago Almeida Gonçalves do Santos, que é o engenheiro eletricista e do Sr. Vitor Sodré Souza, indo de encontro com o artigo 30 da Lei 8.666/1993, não atendendo ao item do edital 1.3, alínea "C", quando pede comprovação emitidas por pessoa jurídica do âmbito privado ou público, contratos de prestação dos dois engenheiros de serviço com cópia simples, também o balanço é apresentado em cópia simples, não seguindo o rito do procedimento licitatório, onde exige no item 8 apresentação de cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

A Rs Pires defende-se acerca do técnico citado pela Souza Mota, que sua documentação está conforme o item 1.3 da qualificação técnica, "f2", letra e. Sobre a qualificação econômico financeira, o edital indica ser suficiente a apresentação do CRC.

CCN também defende-se informando que os atestados de capacidade técnica, encontram-se dentro da documentação solicitada no instrumento convocatório e os índices financeiros já estão no CRC.

O Presidente comunicou aos presentes que as documentações serão analisadas para verificação acerca da conformidade com as exigências contidas em edital e o resultado de Habilitação/Inabilitação será publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo para se tratar, a sessão foi encerrada, às 12h30, sendo esta ATA assinada por mim Ajurimar Dultra Simões Filho e por todos os presentes.

Nº	EMPRESA	CNPJ	Representante	Assinatura
1	TENAZ CONSTRUTORA – NORMAL	00.349.149/0001-80	LUIZ CARLOS MELO FERREIRA	
2	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	00.712.814/0001-59	LANDOALDO RIBEIRO PAULO	
3	EJOS CONSTRUCOES E INSTALACOES EIRELI – EPP	21.649.171/0001-16	JOÃO FILIPE XAVIER DE OLIVEIRA	
4	CONSTRIC ENGENHARIA LTDA – EPP	03.632.681/0001-07	ANTÔNIO CÉSAR NUNES DE AZEVEDO	
5	SOUZA MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – NORMAL	13.326.506/0001-37	ALINE ANDRADE PASSOS DE SANTANA	
6	RS PIRES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO EIRELI	32.203.704/0001-58	RICARDO DA SILVA PIRES	
7	T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.730.087/0001-03	PHILLIPE TELES FERREIRA	

COMISSÃO		
Nº	NOME	ASSINATURA
1	AJURIMAR DULTRA SIMÕES FILHO – PRESIDENTE	
2	SÉRGIO RENATO DA SILVA ARAÚJO – MEMBRO	
3	MARCELO SIMÕES DA SILVA – MEMBRO	
4	FRANCILENE M. P DOS SANTOS – MEMBRO	Francilene

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE SORTEIO DA TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2019

1ª Reunião – 16 de outubro de 2019
Lei de Regência: 9.433/2005
Regime: MENOR PREÇO (RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)
Local: Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB, Salvador – Bahia.
Processo Administrativo SEI: 011.5621.2019.0033854-22

Às 10:00 horas do dia **16 de outubro de 2019**, reuniu-se a Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria **nº 814/2019** de 09/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição do dia 11/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia na edição do dia 14/09/2019, para realizar os procedimentos relativos ao certame licitatório do Edital nº 002/2019, na modalidade Concorrência Pública, tendo como objeto a contratação Conclusão da Obra de Construção de Unidade Escolar, no município de Campo Formoso, distrito de Laje dos Negros. Após abrir os envelopes A – proposta de preços, foi identificado empate entre as empresas abaixo, e de acordo com as disposições Gerais do Instrumento Convocatório, realizou-se o sorteio das propostas apresentadas pelos licitantes classificados ficando a ordem de classificação na forma a seguir:

ANTES DO SORTEIO			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	FATOR K
3	T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	04.730.087/0001-03	0,78
4	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	00.712.814/0001-59	0,78

APÓS SORTEIO			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	FATOR K
3	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	00.712.814/0001-59	0,78
4	T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	04.730.087/0001-03	0,78

ANTES DO SORTEIO			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	FATOR K
5	SOUZA MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – ME	13.326.506/0001-37	0,85
6	TENAZ CONSTRUTORA – NORMAL	00.349.149/0001-80	0,85

APÓS SORTEIO			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	FATOR K
5	SOUZA MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – ME	13.326.506/0001-37	0,85
6	TENAZ CONSTRUTORA – NORMAL	00.349.149/0001-80	0,85

Salientando que o sorteio ocorreu entre a CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e T & F CONSTRUÇÕES e em separado entre as empresas SOUZA MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – ME e TENAZ CONSTRUTORA, conforme ATA em anexo, passando a vigorar a seguinte classificação:

COMISSÃO		
Nº	NOME	ASSINATURA
1	Ajurimar Dultra Simões Filho – Presidente	
2	Sérgio Renato Da Silva Araújo – Membro	
3	Marcelo Simões Da Silva – Membro	
4	Francilene M. P dos Santos – Membro	

Nº	EMPRESA	CNPJ	Representante	Assinatura
1	TENAZ CONSTRUTORA – NORMAL	00.349.149/0001-80	LUIZ CARLOS MELO FERREIRA	
2	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME	00.712.814/0001-59	LANDOALDO RIBEIRO PAULO	
3	EJOS CONSTRUCOES E INSTALACOES EIRELI – EPP	21.649.171/0001-16	JOÃO FILIPE XAVIER DE OLIVEIRA	
4	CONSTRIC ENGENHARIA LTDA – EPP	03.632.681/0001-07	ANTÔNIO CÉSAR NUNES DE AZEVEDO	
5	SOUZA MOTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES – NORMAL	13.326.506/0001-37	ALINE ANDRADE PASSOS DE SANTANA	
6	RS PIRES EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÃO EIRELI	32.203.704/0001-58	RICARDO DA SILVA PIRES	
7	T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.730.087/0001-03	PHILLIPE TELES FERREIRA	